



Decreto nº.011/2017, de 07 de fevereiro de 2017

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Municipal nº 434/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2017) e conforme disciplinado no Art. 41, I da Lei Federal nº 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art.7º, inc. II, da Lei Municipal nº 434/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a despesa com pessoal na forma prevista na Lei Orçamentária Anual com a arrecadação prevista para as fontes de receitas legalmente aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 130.647,68 (cento e trinta mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1601.04.122.001.2003	33.90.92.00.00	09	130.647,68

Art. 2º. A fonte de recursos no valor de R\$ 130.647,68 (cento e trinta mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para suplementação determinada no art. 1º deste Decreto decorre da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1601.04.122.001.2003	33.90.39.00.00	09	130.647,68

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra/RJ, 07 de fevereiro de 2017.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita Municipal